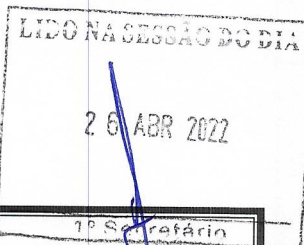
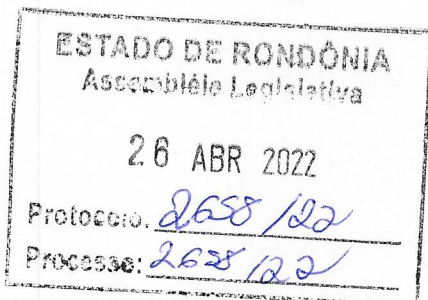




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO



REQUERIMENTO Nº

2658/22

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Educação – SEDUC, informações e providências quanto à disponibilização de equipe para que seja realizada a remoção das árvores contidas na E.E.E.F.M. Dr. Osvaldo Piana, localizada no Município de Porto Velho – RO.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual c/c os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Educação – SEDUC, informações e providências quanto à disponibilização de equipe de para que seja realizada a remoção das árvores contidas nas dependências da E.E.E.F.M. Dr. Osvaldo Piana, localizada no bairro Nacional, nesta Capital, tendo em vista o perigo iminente de ocorrências, como danos ao telhado e ao muro da escola, considerando o risco de contato com a fiação elétrica, bem como, nos períodos chuvosos, ocasião onde há incidências de ventos fortes capazes de derrubar árvores de grande porte e causar maiores prejuízos.

Em tempo, vale destacar que através do presente Requerimento, intervém este parlamentar com o intuito de obter informações e providências quanto a remoção das árvores localizadas nas dependências da referida escola, visto que o crescimento excessivo em altura/largura e das raízes, vem causando danos ao patrimônio público e colocando em risco a vida de alunos e funcionários.

Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade. Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 19 de abril de 2022.

ANDERSON PEREIRA

Deputado Estadual - REPUBLICANOS

Processo nº 3403/2022



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, a presente proposição, com base nos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual c/c os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, tem por objetivo a obtenção de informações e providências quanto à disponibilização de equipe de para que seja realizada a remoção das árvores contidas nas dependências da E.E.E.F.M. Dr. Osvaldo Piana, localizada no bairro Nacional, nesta Capital, tendo em vista o perigo iminente de ocorrências, como danos ao telhado e ao muro da escola, considerando o risco de contato com a fiação elétrica, bem como, nos períodos chuvosos, ocasião onde há incidências de ventos fortes capazes de derrubar árvores de grande porte e causar maiores prejuízos.

Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa conforme o art. 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Em tempo, vale destacar que através do presente Requerimento, intervém este parlamentar com o intuito de providências quanto a remoção das árvores nas dependências da referida escola, visto que o crescimento excessivo da raízes e altura, vem causando danos ao patrimônio público, também como colocando em risco a vida de alunos e funcionários.

Ademais, ressalta-se a imposição de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos:

“Art. 31. [...]

§ 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas.”

Neste sentido, considerando a urgência quanto as providências a serem tomadas por essa Secretaria de Ensino, para possibilitar maior segurança aos alunos e servidores da Escola, ante a relevância do pleito, requiero o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 19 de abril de 2022.

ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual - REPUBLICANOS